



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 279/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 279/2021, QUE CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Trav. 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.283.607/0001-42, devidamente representado pelo Sr. ELYSSON LEONARDE KLOSS, CPF Nº 908.571.782-53, Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Altamira/PA à Rua Sete de Setembro, nº 2029 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.613/0001-98, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Claudiana Alves Da Cruz, brasileira, casada, portadora de R.G nº.5074260 SSP/PE e C.P.F/MF sob o nº.000.354.414-10, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA - Brasil, na Travessa Tucano, nº 465 – Jardim Independente – II, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, observando o que consta do Processo de PREGÃO ELETRONICO n.º 031/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de nº **279/2021**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 30/08/2025, visando Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), ao Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/08/2024 e findando-se em 30/08/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual de Desconto lance mínimo	
01	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	99,99%	
O percentual de desconto é de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por centos) sobre a tarifa.			
1	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO		
-	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	QTD/UND	V. ESTIMADO
1.1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



	passagens aéreas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).		
1.1.5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 VB	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CONTRATO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).			R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo único: O valor total acumulado do contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

10 301 0202 2.009 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
10 302 0238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU
10 302 0238 2.020 - Manutenção da Média Complexidade
10 305 0235 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde
10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária
10 122 0004 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 125 0004 2.024 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3 3 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 26 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELYSSON LEONARDE KLOSS
CONTRATANTE

VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.845.613/0001-98
CONTRATADO